



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

OFÍCIO N. 2.454/GEMOL/SEGES

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Senhor Conselheiro-Presidente:

Em atenção a alínea (d), inciso V, do art. 3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS n. 15, de 09 de agosto de 2000, proveniente desse egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e considerando, ainda, o art. 294, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), publicado no Diogrande n. 3434, de 09 de janeiro de 2012, justificamos o excepcional interesse público na contratação de pessoal realizado através de processo seletivo simplificado, tendo em vista a inexistência de candidato habilitado em concurso público apto a assumir os cargos oferecidos nos processos seletivos abertos pelo município de Campo Grande-MS.

Atenciosamente,


Agenor Mattiello
Secretário Municipal de Gestão

Ao Sr. Iran Coelho das Neves
Conselheiro - Presidente - Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul
- - Campo Grande - MS

AVENIDA AFONSO PENA, 3297 - PAÇO MUNICIPAL - CEP: 79002949 - Fone: (67)4042-1321 - E-mail: gab.seges@gmail.com



e17f6585bf89721e8f69ba839ac6d1e982a75a8c